

Crédito mais oneroso para pessoa jurídica reflete alta da SELIC

No decorrer de 2022, o ciclo de crescimento da taxa SELIC deve ser reduzido, segundo comunicado do Comitê de Política Monetária (Copom). Apesar dessa expectativa, o Copom confirmou a alta anunciada em dezembro de 2021, ao subir 1,5 pontos percentuais (p.p.) a taxa básica de juros na reunião de fevereiro do ano corrente. Portanto, em menos de um ano, a SELIC passou da mínima histórica (2,0%) para 10,75% ao ano.

Essa foi a oitava alta consecutiva e o nível da taxa de juros atual reflete o mesmo patamar do primeiro semestre de 2014. Assim, o movimento de elevação dos juros altera a política monetária para níveis restritivos, ou seja, encarece o crédito e restringe a expansão de investimentos e consumo. Reduzir a demanda torna-se alternativa para frear a escalada de preços, que encerrou 2021 no maior resultado desde 2015 e acima dos 4,52% do ano anterior, ao atingir o acumulado de 10,06%, considerando o IPCA.

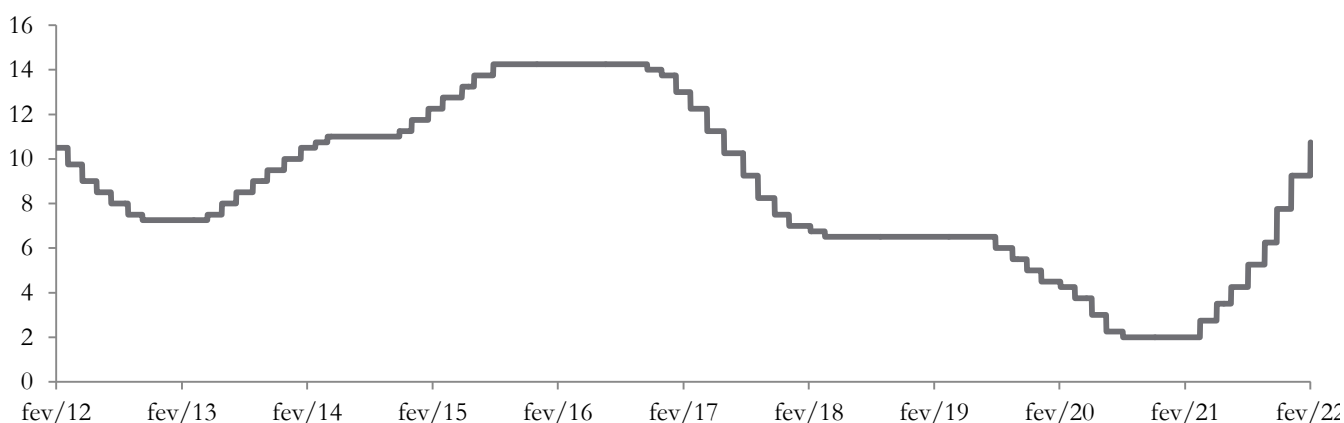
Além disso, após não comprimir com a meta da inflação em 2021, ajustar a taxa básica de juros é o esforço principal do comitê para cumprir com a meta deste ano. O regime de meta de inflação foi adotado

em 1999 e após 23 anos de vigência somente em seis períodos ficou completamente fora dos limites, conforme resultado de 2021. Para 2022 o desafio é ainda maior, já que o centro da meta passará para 3,5%, com tolerância de 2% e 5%.

Segundo o Banco Central do Brasil, as expectativas de inflação situam-se em 5,4% para 2022 e 3,2% para 2023, cenário acima da meta para o ano vigente. Por isso, a elevação da SELIC deve ser mantida na próxima reunião. No âmbito das expectativas de mercado, o aperto monetário deve ser intensificado até atingir 11,75% em 2022. No caso do IPCA, as expectativas de 2022 são de redução na comparação com 2020, mas também superior ao teto da meta, estimada pelo mercado em 5,38%.

A SELIC baliza as taxas de juros praticadas em empréstimos ou financiamentos, assim os ajustes realizados interferem diretamente no mercado ao encarecer o crédito para o consumidor e o empresário. Entretanto, a elevação não acontece de maneira repentina e as taxas de mercado levam um período mais longo para se adaptarem ao novo cenário.

Meta para taxa Selic (%)



Fonte: BACEN

Ao analisar os indicadores de crédito, nota-se avanço na taxa média de juros das operações de crédito, que finalizou dezembro de 2021 em 24,4% a.a., acréscimo de 6 p.p. frente ao mesmo período do ano

anterior, depois de reduzir 4,2 p.p. em 2020. No âmbito das taxas para as pessoas jurídicas, a trajetória é similar, passando de 11,1% a.a. para 17,4% a.a., entre 2020 e 2021 na competência de dezembro.

Ainda, a taxa média para o capital de giro (total), instrumento essencial para compensar os movimentos sazonais de vendas das empresas, cresce de forma mais acelerada e alcançou no mês de dezembro de 2021 o valor de 20,1% a.a., alta de 9,9 p.p frente a igual período do ano anterior (11,0%). Já ao considerar a taxa de capital de giro com prazo de até 365 dias, ao alcançar 20,1% a.a., no final do ano anterior, o crescimento foi de 12,7 p.p. frente a 2020, quanto estava em 7,4% a.a. A taxa da antecipação de faturas de cartão de crédito, também usado com o propósito de equilibrar o caixa das empresas, avançou 6,2 p.p e está em média 13,1% ao ano.

Ao analisar as modalidades de investimento, o crédito também encareceu em 2021. Taxa média de juros das operações de crédito com recursos livres de pessoas jurídicas para aquisição bens saltou para 18,5% a.a., após encerrar 2019 em 12,1% e 11,7% em 2020. Por fim, importante destacar que a modalidade mais cara do mercado de crédito para pessoa jurídica permanece sendo o cheque especial, na escala de 316,4% ao ano.

Taxa média de juros ao ano das novas operações de crédito por modalidade de crédito – Competência de dezembro

Modalidades	2019	2020	2021
Cheque especial	310,9%	297,1%	316,4%
Cartão de crédito rotativo	180,5%	197,6%	183,5%
Cartão de crédito parcelado	137,2%	114,8%	132,2%
Conta garantida	36,1%	30,1%	38,8%
Cartão de crédito total	36,0%	26,0%	31,6%
Desconto de cheques	30,2%	25,6%	31,8%
Capital de giro rotativo	20,8%	25,1%	43,6%
Operações de crédito - Total	22,6%	18,4%	24,4%
Aquisição de outros bens	12,9%	13,3%	20,6%
Aquisição de bens total	12,1%	11,7%	18,5%
Aquisição de veículos	11,9%	11,2%	18,0%
Pessoas jurídicas (Total)	13,5%	11,1%	17,4%
Capital de giro total	14,2%	11,0%	20,9%
Arrendamento mercantil de outros bens	10,1%	10,9%	15,0%
Capital de giro com prazo superior a 365 dias	13,9%	10,8%	19,9%
Arrendamento mercantil de veículos	10,9%	10,0%	17,1%
Pessoas jurídicas (Total - Não rotativo)	10,3%	9,4%	14,9%
Desconto de duplicatas e recebíveis	14,8%	9,4%	15,7%
Capital de giro com prazo de até 365 dias	12,0%	7,4%	20,1%
Antecipação de faturas de cartão de crédito	9,5%	6,9%	13,1%
Financiamento imobiliário com taxas de mercado	10,5%	6,9%	7,4%
Financiamento imobiliário total	10,2%	6,6%	7,6%
Financiamento imobiliário com taxas reguladas	9,3%	5,9%	8,1%

Fonte: BACEN